

Lei nº 29/64
autoriza estreitamento de ruas

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,
Decreta :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
estretar em 5 (cinco) metros a rua Deputado Coelho Paschi-
gues, no quarteirão entre as ruas Prefeito Manoel Vilá e
Avenida Amazonas. E a rua Juiz Francisco Pimentel em 10
(dez) metros, no quarteirão entre as ruas Prefeito Manoel Vilá
e Pará.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15 de Setembro de 1964

136) Nelson Braga Pinheiro
Presidente